



Câmara Municipal de Pato Branco

Estado do Paraná

C E R T I D ã O

Certificamos para quem interessar possa que não existe Legislação Municipal que estabeleça regras ou procedimentos relacionados a adiantamento de despesas para este Legislativo Municipal até a presente data, portanto não existem despesas realizadas com gastos relacionados a **adiantamento de despesas** neste Poder.

Está certidão foi expedida em observância as determinações do Termo de Ajustamento de Conduta – TAC, com o Ministério Público do Estado do Paraná, por meio da Promotoria de Justiça de Proteção ao Patrimônio Público Cível, datado de 28 de maio de 2015, retroagindo seus efeitos até o mês de maio de 2013.

Pato Branco, maio de 2015.

Enio Ruaro
Presidente

Márcia Regina Zanoelo
Contadora-CRC-PR Nº 27.823/O-3